



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 126/2019 - SPdoc.SG – 1001134/2019

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: DER/ Secretaria de logística e Transportes

Assunto: Denúncia Foccosp nº 435/2019 - Averiguação de uso indevido de veículo automotor de placa [REDACTED], na cidade de São Carlos/SP.

Senhora Presidente,

Trata-se de protocolado instaurado em razão de denúncia encaminhado por Web Denúncia FOCCOSP CGA/PALACIO/BR em 15/04/2019 - Averiguação de uso indevido de veículo automotor de placa [REDACTED] na cidade de São Carlos/SP.

“Sou estudante de doutorado, moro em São Carlos desde 2010, e por diversas vezes no ano de 2018 presenciei um veículo do DER saveiro, placa [REDACTED] dirigida por um homem, estar em lugares que provavelmente não era para estar, uma vez que este veículo é supostamente exclusivo da rodovia. Uma ocasião eu estava na Universidade Federal de São Carlos e este veículo estava estacionado lá. Eu trabalhei em um escritório de construção civil do [REDACTED] por isso sempre ia em obras em mais diversos bairros da cidade, assim foi que presenciei também o veículo com material de construção no bairro douradinho. Soube através de alguém que existe um processo desde 2018 na regional pertencente a este veículo (DER4) com provas conclusivas deste servidor fazendo uso indevido do bem do Estado, entretanto o processo parece que não tem andamento, deixando o servidor se apropriar do bem para fazer uso como bem entender. Este fato me deixa concluir que as autoridades responsáveis não estão tomando as devidas providências em relação a este assunto que é muito sério no meu ponto de vista.” (sic)

Realizada pesquisa junto ao DETRAN conforme informação de fls. 06/07, verificou-se que o veículo de placas [REDACTED] trata-se de um Volvo/C30 2.0; RENAVAL: [REDACTED]; chassi [REDACTED] cor: azul; pertencente à Aymoré Crédito Financiamento e Investimento SA. Consta comunicado de venda ativo em nome de [REDACTED] data da venda 29/08/2018.

Os fatos denunciados no canal Web Denúncia FOCCOSP CGA/PALACIO/BR indicam tratar-se de “um veículo do DER saveiro, placa [REDACTED]

A denúncia contém erro na identificação do veículo e não tendo sido enviada cópia de documento ou qualquer tipo de prova das alegações, demonstrando a suposta irregularidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Posto isso, nada havendo a ser providenciado, propõe-se o arquivamento definitivo deste expediente.

À consideração superior

CGA, 22 de abril de 2019.


Clarice Albano

Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 126/2019 - SPdoc.SG – 1001134/2019

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: DER/ Secretaria de logística e Transportes

Assunto: Denúncia Focosp nº 435/2019 - Averiguação de uso indevido de veículo automotor de placa [REDACTED] na cidade de São Carlos/SP.

1. À vista do relatório conclusivo retro que aprovo, decido pelo **arquivamento definitivo** da presente averiguação correcional.
2. Encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual para as devidas anotações, e demais providências cabíveis.

CGA, 26 de abril de 2019.

[REDACTED]
Vera Wolff Bava
PRESIDENTE